

Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas  
Gerência Executiva de Licitações e Contratos  
Gerência de Contratações e Aquisições  
Coordenação de Planejamento, Gerenciamento e Estratégia de Contratações

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### SERVIÇOS EM GERAL

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação de serviços, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da EBC.

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar-ETP, deverá observar os requisitos do art. 23 do RILC/EBC, aqui estabelecidos, sem prejuízo da adoção, a título de boas práticas, das disposições contidas no art. 9º da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022.

Quando for dispensado ou não for possível o preenchimento dos normativos mencionados, o próprio documento que materializa o ETP deverá apresentar as devidas justificativas.

Em razão da aplicação da IN SEGES nº 58/2022, nos termos expostos acima, afasta-se a utilização do Sistema ETP Digital.

As informações constantes neste documento e os estudos realizados observaram as diretrizes de proteção dos dados pessoais disciplinadas na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

#### DADOS DO PROCESSO

<b>Unidade e Diretoria Requirante:</b>	Gerência Executiva de Licitações e Contratos
<b>Responsável pela Demanda (nome/matricula):</b>	Wellington de Melo Souza

#### I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A Empresa Brasil de Comunicação – EBC realiza, rotineiramente, processos de contratação voltados ao atendimento de suas atividades institucionais, abrangendo procedimentos licitatórios e contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação. Tais processos exigem constante consulta à legislação aplicável, à jurisprudência dos tribunais de contas, a orientações doutrinárias especializadas e a entendimentos consolidados sobre a correta interpretação das normas que regem as contratações públicas, especialmente no contexto da aplicação da Lei nº 13.303/2016, da Lei nº 14.133/2021 e dos normativos internos da Empresa.

Atualmente, a EBC não dispõe de plataforma digital especializada para pesquisa técnica em licitações e contratos administrativos, o que faz com que as equipes responsáveis pelas contratações realizem, de forma recorrente, pesquisas dispersas em múltiplas fontes de informação, tais como portais institucionais, sítios eletrônicos de órgãos de controle, publicações jurídicas, artigos especializados e processos administrativos de outros órgãos públicos. Esse cenário demanda elevado esforço operacional para localização, análise e consolidação de entendimentos técnicos aplicáveis às situações concretas enfrentadas no cotidiano das contratações.

Além disso, em diversas situações, torna-se necessário recorrer à análise de decisões administrativas ou manifestações jurídicas de outros órgãos e entidades públicas, com o objetivo de identificar soluções interpretativas adequadas ou precedentes que possam subsidiar a tomada de decisão administrativa. Esse processo de busca fragmentada de informações, além de consumir tempo relevante das equipes técnicas, pode gerar dificuldades na padronização de entendimentos e na consolidação de boas práticas institucionais.

A ausência de ferramenta especializada de consulta técnica compromete a eficiência administrativa, uma vez que amplia o tempo necessário para instrução e análise dos processos de contratação, além de dificultar o acesso rápido a entendimentos técnicos qualificados e atualizados. Tal cenário também pode aumentar a exposição da Administração a riscos jurídicos e de responsabilização, na medida em que a interpretação inadequada ou incompleta da legislação e da jurisprudência aplicável pode resultar em decisões administrativas inconsistentes ou vulneráveis a questionamentos por órgãos de controle, inclusive em fase de recursos de licitação.

Sob a perspectiva do interesse público, a inexistência de uma solução estruturada de apoio técnico às contratações impacta diretamente princípios fundamentais da Administração Pública, tais como a legalidade, a eficiência, a economicidade e a segurança jurídica, na medida em que dificulta a adoção de decisões administrativas fundamentadas em entendimentos consolidados e boas práticas reconhecidas na área de contratações públicas.

Nesse contexto, identifica-se a necessidade de disponibilização de plataforma digital especializada em conteúdo técnico sobre licitações e contratos administrativos, que permita acesso estruturado a orientações jurídicas, doutrina especializada, jurisprudência e entendimentos consolidados dos órgãos de controle, contribuindo para o aprimoramento da instrução processual, para a padronização de entendimentos técnicos no âmbito da EBC e para o fortalecimento da governança e da segurança jurídica nas contratações realizadas pela empresa.

Dessa forma, a contratação da solução proposta busca sanar a lacuna atualmente existente no suporte técnico especializado às atividades de contratação, proporcionando maior eficiência na pesquisa de informações, redução de riscos jurídicos, melhoria na qualidade das decisões administrativas e fortalecimento do interesse público primário relacionado à regularidade, transparência e eficiência das contratações públicas.

## II. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, OBSERVADAS AS LEIS OU REGULAMENTAÇÕES ESPECÍFICAS, BEM COMO PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO

### 1. Requisitos Técnicos:

A solução a ser contratada deve atender, de forma cumulativa, aos seguintes requisitos mínimos:

- acesso digital contínuo a conteúdo técnico especializado em contratações públicas;
- atualização permanente da legislação, doutrina, jurisprudência e entendimentos técnicos;
- organização sistêmica da informação, com mecanismos avançados de pesquisa;
- produção de conteúdo próprio, exclusivo e autoral, elaborado por equipe técnica especializada;
- aderência específica ao regime das empresas estatais (Lei nº 13.303/2016);
- observância a boas práticas de sustentabilidade, mediante solução integralmente digital, sem consumo de papel ou recursos físicos;
- disponibilidade durante toda a vigência contratual, com padrões mínimos de desempenho e segurança da informação.

### 2. Requisitos legais:

Deverão ser observados os seguintes normativos:

- Lei nº 13.303, de 2016: Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e dá outras providências com fulcro disposto nos artigos 30, caput, e 40.
- Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Brasil de Comunicação S/A – RILC/EBC, atualizado pela Deliberação CONSAD nº 85, de 13/12/2024: Disciplina os procedimentos de licitação e contratação no âmbito da EBC, com base no artigo 14, caput.
- Lei nº 13.709, de 2018: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- Decreto nº 9.507, de 2018: Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.
- Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017: Dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços continuados ou não;
- Instrução Normativa nº 65, de 2021: Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

### 4. Requisitos de sustentabilidade:

Durante a execução dos serviços no ambiente da EBC e demais instituições públicas envolvidas, os funcionários da Contratada deverão adotar comportamentos respeitosos, como pontualidade, asseio, discrição e respeito ao patrimônio público. Devem ainda portar identificação pessoal, conforme as normas internas de cada instituição.

A Contratada deverá pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental.

A Contratada deverá apresentar Declaração de que não prática, de nenhuma forma, ações que lesionem a Dignidade da Pessoa Humana e a Valorização do Trabalho Humano, protegidas nos arts. 1º e 170 da Constituição Federal, e que possam ser enquadradas nos arts. 149, 203 e 207 do Código Penal (dispositivos que tratam do trabalho análogo ao de escravo e tráfico de pessoas para esse fim), Decreto nº 5.017/2004, que promulga o Protocolo de Palermo e as Convenções da OIT nos 29 e 105.

A Contratada também deverá se comprometer a não explorar o trabalho infantojuvenil, em atenção ao que dispõe:

- a) o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;
- b) o Título III, Capítulo IV, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943 (CLT);
- c) os arts. 60 a 69 da Lei nº 8.069, de 19 de julho de 1990 (ECA);
- d) o Decreto nº 6.841, de 12 de junho de 2008, o qual trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação.

#### **5. Requisitos para formalização da contratação:**

De acordo com Regulamento Interno de Licitações e Contratos/RILC, a relação a ser estabelecida entre a EBC e a Contratada será formalizada por meio de instrumento de contrato.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento de contratação.

Embora os serviços sejam considerados de necessidade contínua, tendo em vista criticidade da falta dos equipamentos para a operação da EBC, neste momento será realizada contratação para restabelecimento dos equipamentos que estão inoperantes.

A rescisão do contrato poderá ocorrer de forma unilateral, por meio de notificação de quaisquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### **6. Transição Contratual:**

A EBC não possui contrato de consultoria em licitações e contratos, não sendo caso de estabelecer requisitos de transição contratual.

#### **7. Requisitos de subcontratação:**

Por se tratar de objeto de natureza especializada e contratação por inexigibilidade, não será permitida subcontratação.

#### **8. Garantia contratual:**

Como a presente contratação possui valor abaixo do limite de dispensa em razão do valor a que se refere o art. 13, inc. II do RILC, não será exigida garantia contratual.

### 9. Vistoria:

Não é necessária a realização de vistoria para contratação.

### 10. Amostra ou Prova conceito:

Não é necessária a apresentação de amostra ou realização e prova conceito.

## III. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O levantamento de mercado evidencia a existência de produtos informacionais genéricos ou bases de dados jurídicas amplas, porém sem equivalência técnica à solução pretendida.

Conforme demonstrado no parecer jurídico anexo, os produtos e serviços da Zênite caracterizam-se como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, dotados de singularidade, em razão da metodologia própria, curadoria especializada, produção autoral e reconhecimento técnico consolidado no mercado.

Com o objetivo de identificar soluções disponíveis no mercado que ofereçam **conteúdo técnico especializado para apoio às atividades relacionadas a licitações e contratos administrativos**, foi realizada pesquisa exploratória em plataformas digitais que disponibilizam bases de conhecimento jurídico, orientações técnicas e conteúdos especializados voltados à EBC.

Foram identificadas as seguintes soluções:

#### 1. Portal Zênite (Zênite Fácil / Zênite IA)

O Portal Zênite constitui uma plataforma especializada em contratações públicas, oferecendo acervo técnico estruturado voltado à interpretação e aplicação da legislação de licitações e contratos administrativos. A ferramenta reúne conteúdos como doutrina especializada, perguntas e respostas, orientações práticas, comentários técnicos, legislação consolidada e decisões dos tribunais de controle e do Poder Judiciário, organizados em sistema de pesquisa inteligente para suporte à tomada de decisão pelos agentes públicos.

Principais funcionalidades:

- Base estruturada de doutrina especializada em licitações e contratos;
- Sistema de perguntas e respostas técnicas aplicadas à prática administrativa;
- Comentários e orientações práticas elaboradas por especialistas;
- Consolidação de legislação, jurisprudência e entendimentos dos tribunais de contas;
- Ferramentas de pesquisa e assistente de inteligência artificial voltada à temática de contratações públicas.

Diferencial identificado sobre os requisitos da EBC:

A solução apresenta alto grau de especialização temática, organização estruturada do conteúdo técnico e ferramentas avançadas de consulta, com foco

exclusivo em contratações públicas e apoio à tomada de decisão administrativa.

## 2. Plataforma Sollicita

A plataforma Sollicita é um portal especializado em licitações e contratos administrativos que reúne conteúdo técnico, notícias, orientações jurídicas e capacitação voltada a profissionais que atuam na área de contratações públicas.

Principais funcionalidades:

- Portal de conteúdo editorial especializado em licitações e contratos
- Publicação de artigos técnicos e notícias atualizadas sobre legislação e jurisprudência;
- Oferta de capacitação continuada e orientação técnica;
- Apoio à interpretação da legislação aplicável às contratações públicas.

Diferencial identificado sobre os requisitos da EBC:

A solução possui forte atuação na produção editorial e capacitação, sendo amplamente utilizada como fonte de atualização e formação profissional na área de compras públicas.

## 3. Portal de Compras Públicas

O Portal de Compras Públicas é uma plataforma tecnológica voltada principalmente à operacionalização de procedimentos licitatórios eletrônicos, incluindo pregões e demais processos de compras governamentais.

Principais funcionalidades:

- Sistema eletrônico para realização de licitações e pregões eletrônicos;
- Ambiente de interação entre Administração Pública e fornecedores;
- Disponibilização de materiais informativos, guias e conteúdos de capacitação sobre compras públicas.

Diferencial identificado sobre os requisitos da EBC:

A plataforma tem foco predominante na execução operacional de procedimentos licitatórios, e não propriamente na disponibilização de acervo técnico especializado ou consultivo sobre a interpretação jurídica das contratações públicas.

## 4. Plataforma Jusbrasil

O Jusbrasil consiste em uma plataforma jurídica de grande abrangência que disponibiliza acesso a jurisprudência, legislação, publicações jurídicas e conteúdos produzidos por especialistas.

Principais funcionalidades:

- Pesquisa de jurisprudência e decisões judiciais;
- Acesso a legislação e publicações jurídicas;
- Base ampla de artigos jurídicos produzidos por profissionais do Direito.

Diferencial identificado:

Trata-se de plataforma jurídica generalista, voltada a diversas áreas do Direito, não possuindo foco exclusivo na temática de licitações e contratos administrativos.

## **Conclusão da análise de mercado**

A análise das soluções disponíveis demonstra que, embora existam plataformas que disponibilizam conteúdos jurídicos ou materiais relacionados às contratações públicas, as ferramentas identificadas apresentam abordagens distintas, tais como foco editorial, capacitação ou operacionalização de processos licitatórios.

Nesse contexto, observa-se que a solução oferecida pelo Portal Zênite apresenta diferenciais relevantes, especialmente quanto à especialização temática, organização estruturada do acervo técnico e disponibilização de orientações práticas voltadas diretamente à tomada de decisão em processos de contratação pública, o que a torna particularmente aderente às necessidades institucionais da EBC.

A inviabilidade de competição decorre da impossibilidade de comparação objetiva entre soluções, uma vez que não se trata de bens padronizados, intercambiáveis ou equivalentes, mas de produto singular, cuja escolha se justifica pela confiança técnica, reputação e adequação aos objetivos institucionais da EBC.

A contratação da solução Portal Zênite Fácil IA – Estatais encontra fundamento jurídico na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 30, inciso I, da Lei nº 13.303/2016, que admite a contratação direta quando houver inviabilidade de competição, especialmente nas situações em que determinado produto ou serviço somente possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

No presente caso, a inviabilidade de competição restou demonstrada a partir de dois elementos complementares: (i) a análise de mercado realizada no Estudo Técnico Preliminar e (ii) a comprovação formal de exclusividade apresentada pela fornecedora.

A análise de mercado realizada identificou a existência de algumas plataformas que disponibilizam conteúdos relacionados a licitações e contratações públicas, tais como portais jurídicos generalistas, plataformas de capacitação ou sistemas voltados à operacionalização de processos licitatórios. Contudo, verificou-se que tais soluções possuem finalidades distintas, não apresentando as mesmas características técnicas da solução oferecida pela Zênite, especialmente quanto à estruturação de conteúdo técnico especializado, sistematização de entendimentos jurídicos aplicados às contratações públicas e disponibilização de ferramentas de pesquisa voltadas especificamente à tomada de decisão administrativa na área de licitações e contratos.

Assim, embora existam ferramentas com conteúdos jurídicos ou informativos sobre compras públicas, não foram identificadas soluções que reproduzam, de forma equivalente, o modelo integrado de base técnica especializada, orientações consultivas e inteligência de pesquisa aplicada às contratações públicas, características que distinguem a plataforma Zênite Fácil IA no mercado.

Além disso, foi apresentada declaração de exclusividade emitida por entidade sindical representativa do setor, a qual atesta que a empresa Zênite Informação e Consultoria S/A detém exclusividade na comercialização do produto denominado “Zênite Fácil IA Estatais” em todo o território nacional, conforme documentos comprobatórios apresentados à entidade, incluindo registro de domínio, escritura pública de declaração e registros da marca “Zênite Fácil” junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI.

A referida declaração sindical foi emitida com fundamento no art. 30, inciso I, da Lei nº 13.303/2016, e confirma que a solução objeto da contratação possui fornecimento exclusivo pela empresa Zênite, não havendo, portanto, outros fornecedores autorizados a comercializar o produto no mercado nacional.

Dessa forma, considerando:

- a especialização técnica da solução ofertada;
- a inexistência de soluções equivalentes que reproduzam as mesmas características técnicas identificadas na análise de mercado; e
- a comprovação formal de exclusividade da empresa fornecedora,

resta configurada a inviabilidade de competição, circunstância que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 30, inciso I, da Lei nº 13.303/2016.

A contratação pretendida, portanto, revela-se, S.M.J., juridicamente adequada, uma vez que busca suprir necessidade institucional relacionada ao apoio técnico especializado às atividades de contratação pública, contribuindo para o fortalecimento da segurança jurídica, da eficiência administrativa e da governança das contratações no âmbito da Empresa Brasil de Comunicação – EBC.

#### IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A solução consiste na contratação da plataforma digital **Zênite Fácil Estatais IA**, com acesso mediante login e senha, pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, abrangendo:

- base integrada de legislação atualizada;
- produção técnica autoral da Equipe Zênite;
- doutrina especializada;
- jurisprudência selecionada;
- modelos, manuais e conteúdos multimídia;
- assistente de pesquisa com inteligência artificial (ZIÁ).

A manutenção, atualização de conteúdo e suporte técnico são de responsabilidade exclusiva da contratada, não havendo exigência de customização, desenvolvimento adicional ou suporte presencial, conforme condições comerciais apresentadas.

#### V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A contratação prevê 03 (três) acessos, até 8 (oito) orientações escritas e 3 (três) reuniões, conforme quantitativo indicado na proposta comercial apresentada pela empresa Zênite Informação e Consultoria S.A.

A definição do quantitativo de 3 (três) acessos institucionais ao Portal Zênite IA foi realizada considerando a estrutura organizacional da área responsável pelas contratações, o fluxo de trabalho das unidades envolvidas e os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência administrativa.

Atualmente, a área de licitações da empresa é composta por 3 (três) pregoeiras, responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios, incluindo a elaboração e análise de editais, condução das sessões públicas, julgamento de propostas, análise de impugnações e recursos administrativos, bem como a adoção de providências necessárias à adequada instrução e condução dos certames. Essas atividades exigem consulta frequente a entendimentos doutrinários, orientações técnicas especializadas, jurisprudência dos tribunais de contas e interpretações atualizadas da legislação aplicável às contratações públicas, especialmente no contexto da aplicação da Lei nº 13.303/2016, da Lei nº 14.133/2021, da jurisprudência do Tribunal de Contas da União e dos normativos internos da empresa.

Além da atuação das pregoeiras, a estrutura da área responsável pelas contratações conta atualmente com 5 (cinco) coordenações, cada uma responsável pela condução e instrução de processos de contratação direta, notadamente por dispensa e inexigibilidade de licitação, em diferentes áreas temáticas. Tais unidades também demandam apoio técnico para análise de enquadramentos legais, elaboração de fundamentações jurídicas, consulta a entendimentos consolidados dos órgãos de controle e apoio à tomada de decisão durante a instrução processual.

Nesse contexto, optou-se pela contratação de 3 (três) acessos institucionais, que serão disponibilizados às coordenações alocadas na Gerência de Contratações e Aquisições, além de outras áreas que instruem os processos estratégicos de contratações, considerando que tais áreas atuam de forma transversal nos processos de contratação e frequentemente são demandadas pelas demais unidades com esclarecimentos técnicos e apoio na interpretação da legislação e da jurisprudência aplicável.

A adoção desse quantitativo também se fundamenta no modelo de compartilhamento institucional do conhecimento, no qual as informações obtidas por meio da plataforma poderão subsidiar as atividades das demais coordenações responsáveis por contratações diretas, ampliando o alcance do suporte técnico especializado dentro da estrutura da área de contratações.

Adicionalmente, a definição do quantitativo buscou observar o princípio da economicidade, evitando a contratação de número excessivo de acessos que ultrapasse as necessidades institucionais identificadas, ao mesmo tempo em que garante suporte técnico adequado para as atividades desempenhadas pelas unidades responsáveis pela condução e instrução dos processos de contratação.

Dessa forma, conclui-se que o quantitativo de 3 (três) acessos mostra-se adequado, suficiente e proporcional às necessidades da área de contratações, permitindo o acesso a conteúdo técnico especializado e contribuindo para o aprimoramento da segurança jurídica, da eficiência administrativa e da qualidade das decisões adotadas nos processos de contratação da empresa.

## VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado da contratação é de R\$ 28.158,00 (vinte e oito mil cento e cinquenta e oito reais), correspondente à assinatura anual da solução Zênite Fácil Estatais IA e serviços correlatos, conforme proposta comercial válida apresentada pela contratada.

Item	Serviço	QTD	VLR UNT
01	ZENITE FACIL ESTATAIS IA	03	R\$ 6.834,00
02	ORIENTACAO POR ESCRITO EM LICIT. E CONTRATOS - ATÉ	08	R\$ 957,00.
03	INSCRIÇÃO PARA A REUNIÃO COM A CONSULTORIA ZÊNITE - ZI	03	R\$ 00,00.
			<b>VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 28.158,00.</b>

Sobre a justificativa de preços, informamos que foi anexado ao processo a NT nº 0219615.

#### VII. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se mostra tecnicamente viável o parcelamento da solução, uma vez que o objeto consiste em serviço único, integrado e indivisível, cuja fruição depende do acesso pleno à plataforma e ao conjunto de conteúdos ofertados, sob pena de descaracterização da solução pretendida.

#### VIII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas ao objeto deste ETP.

#### IX. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA EBC

A contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual da EBC, por se tratar de solução voltada ao fortalecimento da governança, da capacitação institucional e da mitigação de riscos nas contratações públicas, em consonância com os instrumentos de planejamento estratégico da Empresa.

#### X. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Espera-se, com a contratação, os seguintes resultados:

- aumento da segurança jurídica nas decisões administrativas;
- redução de riscos de impropriedades e falhas processuais;
- otimização do tempo dos empregados envolvidos com contratações;
- melhor aproveitamento dos recursos financeiros, mediante prevenção de retrabalhos e litígios;
- fortalecimento da governança e da conformidade normativa.

#### XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA EBC PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, TAIS COMO ADEQUAÇÕES EM SEU AMBIENTE, NECESSIDADE DE OBTENÇÃO DE LICENÇAS, OUTORGAS OU AUTORIZAÇÕES, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Não são necessárias adequações físicas, obtenção de licenças ou autorizações específicas. Recomenda-se apenas a designação formal de gestor e fiscal do contrato e a definição interna dos usuários autorizados a acessar a plataforma.

#### XII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação não gera impactos ambientais negativos, uma vez que se trata de solução integralmente digital. Ao contrário, contribui para práticas sustentáveis ao reduzir consumo de papel, deslocamentos e utilização de recursos físicos.

#### XIII. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Técnicos Preliminares, realizados por este Integrante Requisitante ou esta Equipe de Planejamento da Contratação, **DECLARAMOS** que:

(X) É VIÁVEL e RAZOÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

( ) Não é VIÁVEL nem RAZOÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

Assinatura do Integrante Requisitante ou dos Integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação

*Assinado eletronicamente*

WELLINGTON DE MELO SOUZA  
Integrante requisitante

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA  
Integrante técnica

MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS DA SILVA  
Integrante Administrativo

#### Aprovação da Autoridade Competente:

##### De acordo:

*Assinado eletronicamente*

ABÍLIO AUGUSTO MAIA PINTO  
Gerente Executivo de Licitações e Contratos

##### Responsável pela aprovação:

*Assinado eletronicamente*

LUIZ FERNANDO FERREIRA MAGALHÃES  
Chefe de Gabinete  
Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Abilio Augusto Maia Pinto, Gerente-Executivo(a)**, em 16/03/2026, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wellington De Melo Souza, Gerente**, em 16/03/2026, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Da Conceição Campos Da Silva, Coordenador(a) III**, em 16/03/2026, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Souza Oliveira, Coordenador(a) III**, em 16/03/2026, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Ferreira Magalhães, Chefe de Gabinete**, em 16/03/2026, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebc.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0189801** e o código CRC **E99C16C1**.

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70333-900 - [www.ebc.com.br](http://www.ebc.com.br)

Processo nº 53400-009446/2025-10

SEI nº 0189801